



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

Art. 1º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 1.090.000.000,00, decorrente por conta de EXCESSO DE ANUACIÃO, apurado no exercício/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 1.090.000.000,00 (Hum Bilhão e Noventa Milhões de Cruzeiros), para referço das dotações orçamentárias discriminadas:

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento 30.000.000,00
3111 .00-vencimentos e vantagens fixas 30.000.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882 .16-manutenção das atividades do Departamento 680.000.000,00
3111 .00-vencimentos e V. Fixas..... 680.000.000,00
08472392 .18-cent. para transporte de estudantes..... -3.000.000,00
3254 .00-apeio financeiro p/ estudante 3.000.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282 .23-manutenção das atividades do Departamento 250.000.000,00
3111 .00-vencimentos e Vantagens Fixas 200.000.000,00
3120 .00-material de consumo..... 10.000.000,00
3131 .00-remuneração de S. pessoais .. 40.000.000,00
15814952 .24-manutenção das atividades do Centre de Idosos 15.000.000,00
3120 .00-material de consumo..... 15.000.000,00
15814871 .30-Projeto Moradia-Const. p/ moradia..... 2.000.000,00
4311 .00-Aux. p/ despesas de capital.. 2.000.000,00
15824952 .27-Preventos de Inativos e Pensionistas..... 110.000.000,00
3251 .00-Inativos..... 110.000.000,00

total..... 1.090.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU, 21 de Julho de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - P r e s i d e n t e

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º S e c r e t á r i o

Mª do Socorro Saraiva Peixoto Sobreira

Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2ª S e c r e t á r i a.